



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº. 08/2007

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº. 798.340/2007-61 - **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS);**

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2008, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2008**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	28	(segunda-feira)
FEVEREIRO	25	(segunda-feira)
MARÇO	24	(segunda-feira)
ABRIL	28	(segunda-feira)
MAIO	26	(segunda-feira)
JUNHO	30	(segunda-feira)
JULHO	28	(segunda-feira)
AGOSTO	25	(segunda-feira)
SETEMBRO	22	(segunda-feira)
OUTUBRO	27	(segunda-feira)
NOVEMBRO	24	(segunda-feira)
DEZEMBRO	15	(segunda-feira)

Parágrafo único. Devido ao recesso escolar e a conseqüente férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro, excepcionalmente não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da Sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às **9 horas**.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2007.

**ILZA MIRANDA BITRAN
PRESIDENTE**